



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

PROTOCOLO DA APS MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE BARRAS ADOTA
NOVAS REGRAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PEDE O APOIO DA
SOCIEDADE PARA QUE SIGA AS ORIENTAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Saúde de Sete Barras por medida preventiva de disseminação e transmissão do Covid-19 (Coronavirus) apresenta as seguintes medidas para o enfrentamento a emergência de Saúde Pública de importância internacional:

Atenção Básica

- As receitas de medicação de uso contínuo e de controle especial serão feitas por solicitação não presencial (diretamente na recepção dos PSFs, endereços: Unidade Básica de Saúde Motorista Geraldo Antonio Alvarenga, situada à Rua: Ascendina Duarte, S/N – Vila São João – telefone: (13) 996955740 e Unidade de Saúde da Família Higeia, situada à Rua: Capitão Alberto Mendes Junior nº 80 – Centro (ao lado do Pronto Atendimento Municipal) – telefone: (13) 996785525 para evitar aglomeração nas Unidades de Saúde, desde que já estejam registrados atendimentos anteriores com a prescrição das receitas solicitadas nos prontuários desses pacientes;
- Horário de atendimento: das 07:00 às 19:00 horas
De Segunda a Sexta-Feira
- Os agendamentos de novas consultas ficarão suspensos a princípio por 30 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

- As Consultas agendadas para atendimento de rotina serão canceladas e remarçadas após 30 dias, sempre visando à proteção do paciente e a diminuição da circulação de pessoas e vírus. Nova data e horário deverão ser oferecidos, excetuando-se os casos de prioridade e/ou urgências. Os pacientes que precisarem passar em consulta deverão estar acompanhados apenas nos casos prioritários (menores de dezoito anos e maiores de 60 anos), sendo proibida a entrada em consultório com mais de um acompanhante. Em caso de apresentarem sintomas respiratórios, deverão receber máscara já na avaliação de triagem, assim como a aferição de temperatura, além de aguardar em ambiente aberto ou isolado. Os atendimentos neste período serão por DEMANDA ESPONTÂNEA principalmente para atendimento de pessoas com SÍNDROME GRIPAL e ou suspeitos do CORONAVÍRUS, exceto as consultas de pré natal e para as crianças menores de 01 ano;
- O atendimento de Pré Natal permanecerá normalmente conforme preconizado pelo Ministério da Saúde ou a critério médico.
- Consultas de rotina, exame de papanicolaou, doenças crônicas compensadas e crianças maiores de um ano deverão ter suas consultas adiadas ao menos 30 dias;
- Grupos de atendimento e atividades físicas deverão ser adiados por igual período;
- Visitas domiciliares pelo médico, enfermeiro e técnico em enfermagem deverão ser programadas apenas em casos de prioridade/urgência, devendo toda a equipe de VD estar devidamente paramentada para a proteção do paciente acamado que já se encontra em situação de alta vulnerabilidade. Os acompanhamentos de rotina deverão voltar a acontecer apenas após estabilização da condição epidêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

- Os atendimentos de Odontologia ficarão restritos a casos de urgência e emergência, conforme recomendação do Conselho de Odontologia, porém os cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal deverão cumprir a sua carga horária nas suas Unidades, ficando a disposição da chefia mediata;
- Os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e nutrição ficam suspensos, exceto os emergenciais, porém estes profissionais deverão cumprir a sua carga horária nas Unidades as quais forem designadas, ficando a disposição da chefia mediata;

Farmácia Municipal

- O Atendimento neste momento permanecerá normal, mas com orientação aos pacientes acima de 50 anos que as medicações deverão ser retiradas por pessoas abaixo dessa faixa etária, mediante receita médica, documento pessoal com foto e cartão SUS;
- As receitas de medicações de uso contínuo com validade vencida nesse período epidêmico terão sua validade prorrogada por 90 dias. Nos casos de idosos que residem sozinhos e que não possuem cuidadores, esses casos serão avaliados individualmente conforme a necessidade e, se for o caso será entregue na sua residência pelo Agente Comunitário de Saúde;
- Os pacientes que tiverem seus processos de medicamentos de alto custo vencidos terão seus processos renovados automaticamente para os próximos 03 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

- A dispensação dos medicamentos de uso contínuo para pacientes crônicos será para o período de 60 dias;
- As pessoas que forem retirar medicamentos na farmácia deverão entrar uma de cada vez no setor;

Agendamento de Transporte

- O agendamento de transporte para consultas externas (fora do município) deverá ser realizado pessoalmente, de preferência por pessoas maiores de 18 anos e menores que 50 anos nas Unidades de Saúde, Setor de Agendamento e na Administração da Secretaria de Saúde com antecedência de no mínimo uma semana. A confirmação da Viagem deverá ser realizada somente por telefone no setor de agendamento e na recepção do Pronto Atendimento na véspera da consulta.
- Recomendamos aos pacientes só irem às consultas fora do Município em casos de urgência e se não estiverem apresentando sintomas gripais;
- Excepcionalmente por esse período, a equipe do setor de agendamento irá aplicar um questionário aos pacientes que confirmarem as viagens, com objetivo de investigação de sintomas como febre, tosse, coriza, etc... (se for confirmado os sintomas, o paciente não deverá viajar);

Secretaria Municipal de Saúde

- Solicitamos a todos os pacientes que evitem ir pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde ou a espaços públicos. Informamos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

para toda e qualquer solicitação do nosso setor poderá ser realizado digitalmente através das seguintes ferramentas:

- Telefone: (13) 3872-5510 – Secretaria Municipal de Saúde
- Telefone: (13) 997473993 e (13) 981127934 – Secretária Municipal de Lucia Maria de Lima Maia;
- Telefone: (13) 996955740 – Unidade Básica de Saúde Motorista Geraldo Antonio Alvarenga;
- Telefone: (13) 996785525 – Unidade de Saúde da Família Higeia;
- E-mail: saudesb@gmail.com, saude@setebarras.sp.gov.br e ouvidoriasetebarras@gmail.com;
- Telefone: (13) 996104651 – Edineis França – Diretor da Estratégia Saúde da Família;
- Telefone: (13) 996231518 – Adilson Faria – Diretor da Unidade Básica de Saúde;
- Telefone: (13) 996880868 – Luciano de Lima Maia – Diretor do Pronto Atendimento Municipal;
- Telefone: (13) 997592430 – Gabriela Maria do Carmo – Enfermeira Responsável Técnica pela Vigilância Epidemiológica;

Finalidade de cada serviço:

Pronto Atendimento	Unidade Básica de Saúde/ESF
Parada cardiorrespiratória	Consultas de rotina
AVC/Derrame	Dor de garganta
Infarto (dor no peito),	Dor de cabeça
Anafilaxia	Unha encravada
Falta de ar intensa (dispnéia),	Dor de ouvido
Picada ou mordida de animais venenosos	Dor na coluna
Intoxicações	Febre
Acidente de carro ou moto	Vômito e Diarréia
Ferimento por arma de fogo	Injeções
Ferimento por arma branca	Curativos
politraumas (fraturas)	Retirada de pontos
Queimaduras	Renovação de receitas
Tentativa de suicídio	Trocas de sondas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Capitão Alberto Mendes Junior nº 80, esquina com a SP 139 km 21,5

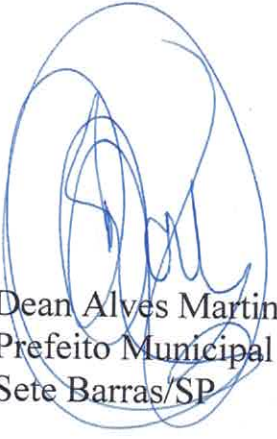
Telefone: (13) 38725510 e-mail: saudesb@gmail.com

A Recomendação a todos os munícipes é que fiquem em casa, no que chamamos de Isolamento social. Somente desta forma vamos conseguir quebrar esse ciclo de transmissão do vírus.

Vamos manter a tranquilidade agindo com responsabilidade.

A partir de segunda-feira dia 23/03/2020, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas se o paciente apresentar febre maior ou igual a 38°C, aferida ou referida+tosse, dificuldade de respiração, deverá procurar sua Equipe de Saúde da Família na UBS Nova, na Vila São João ou na USF ao lado do Pronto Atendimento. Após as 19:00 horas, sábados, domingos ou feriados, procurar o Pronto Atendimento.

Essas medidas entrarão em vigor a partir de 23 de março de 2020.



Dean Alves Martins
Prefeito Municipal
Sete Barras/SP

Sete Barras, 20 de março de 2020.



Lucia Maria de Lima Maia
Secretária Municipal de Saúde
Sete Barras/SP